

EDITAL Nº 001/2025

Processo seletivo para compor a equipe de Bolsistas do Programa Institucional Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense da Fundação Araucária, SETI, SEI e SENAI-PR, no âmbito da Chamada Pública nº 25/2024.

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual (AGIPI) e Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável (AGEUNI), no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A abertura de processo seletivo para seleção de Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica e Bolsistas Agentes de Eficiência Produtiva no âmbito da **Chamada Pública n.º 25/2024 - Programa Institucional Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense da Fundação Araucária, SETI, SEI e SENAI/PR.**

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Selecionar bolsistas para suprir a necessidade de profissionais especializados para atuarem junto aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), nos termos do art. 2º, inciso XIII da Lei 20.541/21), visando potencializar o desenvolvimento de atividades de extensão e de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, a partir dos seguintes objetivos específicos: fomentar a competitividade das indústrias paranaenses, com estratégias de produção e difusão do conhecimento científico, desenvolvimento tecnológico e de inovação; apoiar projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de relevância para a política estadual de CT&I e para o setor industrial paranaense; estimular e ampliar o avanço da pesquisa e desenvolvimento tecnológico e de inovação no setor produtivo do Estado do Paraná; apoiar a inserção e fixação de profissionais na produção científica, tecnológica e/ou de inovação no setor industrial do Estado.

2. DAS CATEGORIAS DE BOLSA

- 2.1. **BOLSISTA AGENTE DE EFICIÊNCIA PRODUTIVA:** três (03) bolsas destinadas a profissional responsável por fomentar a competitividade das indústrias por meio de estratégias de mercado baseadas em dados e de manter relacionamento próximo dos empresários em todas as regiões do Estado. Atuará como um "Clínico Geral", assimilando o cenário atual da empresa e direcionando-a para soluções especializadas de forma regionalizada, de acordo com o território apresentado no ANEXO I deste edital.

- 2.2. BOLSISTA AGENTE DE IMPLEMENTAÇÃO TECNOLÓGICA: duas (02) bolsas destinadas a profissional que atuará no mapeamento tecnológico, acompanhamento e validação da implementação de soluções tecnológicas (Automação e Robotização, Autogeração de Energia, Digitalização, Integração da cadeia produtiva e Indústria Inteligente), garantindo a conformidade com as especificações, sendo o responsável por avaliar os resultados alcançados após a intervenção ou levantamento de resultados esperados, atuando de acordo com o território apresentado no ANEXO I deste edital.

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. A presente seleção de bolsistas seguirá o cronograma definido no ANEXO II do presente Edital.

4. DOS BENEFÍCIOS DOS BOLSISTAS

- 4.1 Os bolsistas selecionados nas categorias Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica e Bolsistas Agentes de Eficiência Produtiva receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais), para períodos de até 20 meses.

5. DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS

- 5.1. Os Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica e Bolsistas Agentes de Eficiência Produtiva devem ser profissionais com curso completo de **graduação (diploma reconhecido no Brasil) e pós-graduação**, conforme requisitos constantes no ANEXO I deste edital.
- 5.2. Ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais e realização de viagens e deslocamentos.

6. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 6.1. Exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos relacionados à Chamada Pública nº. 25/2024 – Fundação Araucária;
- 6.2. Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais pelo período compreendido pelos meses de recebimento da bolsa;
- 6.3. Elaborar relatórios de atividades conforme plano de trabalho para apreciação do orientador;
- 6.4. Submeter ao orientador as publicações e os trabalhos apresentados em congressos e seminários, e incluir o nome do orientador nos casos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste, e assegurar nas informações a descaracterização de dados dos clientes abordados nos materiais;
- 6.5. Ter a proposta de plano de trabalho convalidada pela instituição à qual se vincula;

- 6.6. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, SETI, SEI e SENAI/PR como financiadores do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, conforme documentação padronizada e alinhamento com respectivo orientador.
- 6.7. Participar de capacitação a ser realizada pelo SENAI-PR e/ou pela UEPG. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias.
- 6.8. Realizar as atividades de forma presencial no território designado, conforme atividades relativas ao seu tipo de bolsa e plano de trabalho, de acordo com o previsto no edital da Chamada Pública nº. 25/2024 – Fundação Araucária, bem como participar, sempre que necessário, de reuniões presenciais e demais atividades dentro do raio de atuação. Considera-se 250 km do território escolhido o raio de atuação descrito neste artigo.
- 6.9. Responsabilizar-se por providenciar os seguintes itens para atuação nas suas atividades:
 - 6.9.1. Microcomputador portátil;
 - 6.9.2. Smartphone com acesso à internet móvel;
 - 6.9.3. Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.

7. INSCRIÇÕES:

- 7.1. A inscrição é individual e deverá ser formalizada pelo próprio concorrente no período definido no cronograma, exclusivamente por meio de preenchimento de Formulário de Inscrição (**ANEXO IV**) e envio pelo e-mail: agipi@uepg.br, com o assunto: **EDITAL 01 CP 25/2024**.
- 7.2. São documentos necessários para a inscrição:
 - 7.2.1. Documentos de identificação: Documento de Identidade (Documento Oficial com foto e vigente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, em arquivo único.
 - 7.2.2. Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC e Histórico Escolar do curso de graduação, diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado/doutorado), digitalizados frente e verso, em um único arquivo.
 - 7.2.3. Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, com data de emissão de no máximo três meses antes da publicação deste Edital. O candidato está ciente de que o Currículo Lattes possui fé pública e, portanto, assume responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais.
 - 7.2.4. Formulário de análise de currículo, conforme ANEXO III, devidamente preenchido.
- 7.3. Após o prazo de inscrição, nenhum documento poderá ser adicionado.
- 7.4. Cada candidato pode concorrer a **uma única modalidade de bolsa**. Em caso de inscrição em mais de um tipo de bolsa ou mais de um território, o candidato será eliminado da presente seleção.

- 7.5. A entrega da documentação solicitada nos itens 7.3.1 e 7.3.2 é condição para homologação da inscrição do candidato.
- 7.6. A entrega da documentação solicitada nos itens 7.3.3 e 7.3.4 o habilita para a Análise de Currículo.
- 7.7. Em caso de dificuldades de acesso ao link, entrar em contato pelo e-mail: agipi@uepg.br.
- 7.8. Os candidatos responsabilizam-se pelas informações de contato prestadas, únicas aptas para as comunicações decorrentes deste edital.
- 7.9. A homologação das inscrições será divulgada na data definida em cronograma.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O processo de seleção consiste em duas fases: (i) entrevista individual, etapa eliminatória; e (ii) análise de currículo, etapa classificatória.
- 8.2. A entrevista será realizada no período definido no cronograma, ANEXO II conforme ordem estabelecida em Edital específico e por meio de videoconferência através de link a ser disponibilizado.
 - 8.2.1. Os candidatos responsabilizam-se pela infraestrutura pessoal de acesso à Internet para realização da entrevista individual remota, valendo-se do uso, no mínimo, de câmera e microfone, em dispositivo móvel (celular/tablet) ou computador/notebook. A pontuação máxima da entrevista individual será de 10 (dez) pontos e serão avaliados quatro critérios, sendo que cada um equivale a 2,5 pontos: 1- desenvoltura para comunicação; 2- conhecimento técnico das atividades a serem desenvolvidas; 3- capacidade de trabalho em equipe; e 4-alinhamento às políticas de ciência, tecnologia e inovação.
 - 8.2.2. A entrevista será realizada por banca de avaliação divulgada em edital específico composta pela Coordenação Institucional da proposta, pela Coordenação do Programa Institucional Jornada da Indústria Paranaense, executado pela IEES, e por um representante a ser indicado pela Coordenação do Programa Jornada da Produtividade no SENAI.
- 8.3. A análise de currículo terá como base o Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, ANEXO III.
 - 8.3.1. A banca de avaliação validará a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato, podendo reduzir a pontuação no caso de não validação de algum item.
 - 8.3.2. Sob hipótese nenhuma a banca poderá aumentar a pontuação do Formulário de Análise de Currículo preenchido pelo candidato.
- 8.4. A pontuação final do processo seletivo será feita da seguinte forma: **Nota Final = (Nota entrevista x 0,6) + (Nota da Análise de Currículo x 0,4).**

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Havendo empate nas notas finais, serão considerados, para efeito de desempate, de forma sucessiva, os seguintes critérios:

9.1.1 Maior experiência comprovada na área;

9.1.2 Maior idade

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma, ANEXO II.

10.2. Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados por meio eletrônico: **agipi@uepg.br** no prazo previsto em cronograma, ANEXO II.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. Os resultados do processo de seleção vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo com o interesse do coordenador.

12. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

12.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de cada tipo de bolsa, mediante divulgação de resultados finais do processo seletivo;

12.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;

12.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros bolsistas que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades do Programa;

12.4. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à Fundação Araucária, a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG e a Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG - AGIPI;

12.5. Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela Fundação Araucária e a Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG - AGIPI;

12.6. O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação;

12.7. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o

doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual n. 20.541/21.

13. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

13.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG e Agência de Inovação e Propriedade Intelectual - AGIPI-UEPG, para realização desse processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da AGIPI: <https://www2.uepg.br/agipi/editais/>;
- 14.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou das entidades promoventes deste edital, assim como de exigência legal;
- 14.3. A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas.
- 14.4. O início do pagamento das bolsas estará vinculado a data de assinatura do Convênio entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Ponta Grossa.
- 14.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do Convênio na Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.
- 14.6. A Coordenação do Convênio na Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 14.7. Na eventualidade de as atividades realizadas pelos bolsistas gerarem resultado passível de proteção de propriedade intelectual, a titularidade desta será das entidades promotoras deste edital, resguardado o direito moral de autoria ao bolsista selecionado.

Ponta Grossa, 08 de abril de 2025.

Representante da IEES



Documento assinado digitalmente
CARLOS UBIRATAN DA COSTA SCHIER
Data: 07/04/2025 08:14:46-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Gestor do Programa

ANEXO I

Quadro de vagas - Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica			
Município	Território	Número de bolsas	Perfil
Ponta Grossa	Castro, Palmeira, Ponta Grossa, Sengés, Telêmaco Borba, Piên, Rio Negro, General Carneiro, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória.	02	I. Trata-se de um profissional que atuará no mapeamento tecnológico, acompanhamento e validação da implementação de soluções tecnológicas (Automação e Robotização, Autogeração de Energia, Digitalização, Integração da cadeia produtiva e Indústria Inteligente), garantindo a conformidade com as especificações, além de ser responsável por avaliar os resultados alcançados após a intervenção. II. Diploma de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) emitido ou reconhecido por universidade brasileira regularmente credenciada, pública ou privada, que possua cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos junto ao Ministério da Educação (MEC). II. Graduado em Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia da Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Ambiental e afins;
Quadro de vagas - Bolsistas Agentes de Eficiência Produtiva			

Município	Território	Número de bolsas	Perfil
Ponta Grossa	Castro, Palmeira, Ponta Grossa, Sengés, Telêmaco Borba, Piên, Rio Negro, General Carneiro, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória.	03	I. Trata-se de um profissional responsável por fomentar a competitividade das indústrias por meio de estratégias de mercado baseadas em dados e de manter relacionamento próximo dos empresários em todas as regiões do Estado. II. Diploma de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado) emitido ou reconhecido por universidade brasileira regularmente credenciada, pública ou privada, que possua cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos junto ao Ministério da Educação (MEC). III. Graduado em Engenharia da Produção, Economia, Administração de Empresas ou cursos pertencentes às grandes áreas CAPES de Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7) ou Engenharias (3.00.00.00-9);

ANEXO II – CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08/04/2025
Prazo para Impugnação do Edital	11/04/2025
Publicação de respostas à impugnação do Edital	14/04/2025
Período de Inscrições	15/04/2025 a 30/04/2025
Publicação da homologação das inscrições no site da AGIPI (https://www2.uepg.br/agipi/editais/)	06/05/2025
Prazo para interposição de recursos quanto a homologação de inscrições via e-mail: agipi@uepg.br	07/05/2025 a 08/05/2025
Publicação da resposta aos recursos e publicação de edital para chamamento para as entrevistas	09/05/2025
Entrevista por banca avaliadora com cronograma de horário a ser definido posteriormente, devendo ser realizada no horário comercial. As entrevistas serão realizadas pela Plataforma Google Meet	13/05/2025 a 16/05/2025
Divulgação do resultado – selecionados e lista	20/05/2025
Prazo para interposição de recurso sobre o resultado	23/05/2025
Publicação da resposta aos recursos sobre o resultado	27/05/2025
Publicação dos resultados finais pós recursos	28/05/2025
Início das atividades – treinamento bolsistas	02/06/2025

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Seq.	Item	Qtde	Pontuação	Máx. Pontos	Total	NÃO PREENCHER: Uso da Comissão
1.	FORMAÇÃO			30		
1.1	Doutorado concluído			20		
1.2	Mestrado concluído			10		
2.	FORMAÇÃO E ATUAÇÃO EM ÁREAS DE GESTÃO DE PROCESSOS PRODUTIVOS			10		
2.1	Atuação no gerenciamento de processos para fins de racionalização de custos, desenvolvimento de competitividade, eliminação de desperdícios e sustentabilidade de negócios e de processos produtivos. 2 pontos por ano			6		
2.2	Formação e atuação no processo de E. S. G. e aplicação das ODS. 1 ponto por ano.			4		
3.	EXPERIÊNCIA			60		
3.1	Atuação em programas ou consultorias relacionadas a gestão de processos produtivos, visando a redução de custos, otimização de processos e recursos e aumento de produtividade e competitividade das indústrias ou vivência / experiência em pesquisa aplicada em indústrias. 5 pontos por ano			50		
3.2	Atuação acadêmica (docência, iniciação científica, tutoria, monitoria) 1 ponto por ano de atuação			10		
	TOTAL			100		

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para seleção de Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica e Bolsistas Agentes de Eficiência Produtiva no âmbito da **Chamada Pública n.º 25/2024 - Programa Institucional Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense da Fundação Araucária, SETI, SEI e SENAI/PR**, para atuação na Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG (AGIPI) e na Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável (AGEUNI).

Nome completo:	
Telefone com DDD:	
Endereço completo:	
E-Mail:	
Link do Currículo Lattes:	
Candidato a	☐ Bolsista Agente de Implementação Tecnológica ☐ Bolsista Agente de Eficiência Produtiva

O(A) candidato(a) requer inscrição para concorrer a Bolsista Agente de _____ para atuar na Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG (AGIPI) / Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável (AGEUNI), financiada pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná – Chamada Pública 25/2024.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2025.